



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.
Processo Administrativo nº 007268/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento administrativo, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP**, com sede na Tv. Mauriti nº 2809, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66093-180, telefones: (91) 3246-0106, 3246-0254, e-mails: conserp@conserpelevadores.com.br, financeiro@conserpelevadores.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, neste ato representada pela sócia e administradora, Senhora **Tais Resende Cavalléro de Freitas**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 6166263 SSP/PA, e do CPF nº 013.152.412-77, residente e domiciliada à Travessa Mauriti nº 2819, Bairro do Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66093-180, Telefone (91) 99624-6052, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo Administrativo nº 007268/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2020, bem como, no inciso II do art. 57, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, o aditamento de prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo nº 037/2020, firmado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**, cujo objeto é a "Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos nos elevadores e plataformas de percurso instaladas nas dependências dos prédios da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **16 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024**, podendo o Contrato ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração, mediante

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

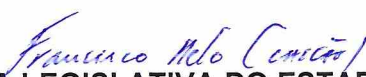
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos, decorrente do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 14 de setembro de 2023.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP
Taís Resende Cavallero de Freitas
CONTRATADA